



Lei nº 644/2009, de 06 de julho de 2009

Denomina rua “João Germano da Silva”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar na Lei Orgânica Municipal, de 03.04.1990,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominada como Rua João Germano da Silva, a rua que tem início na Avenida Rio Branco, indo até o Açude da Fome.

Art. 2º - A referida via atravessa as ruas Severino Gomes da Silva, Clementino Batista, Professor Amaro Soares, Ana de Barros e Horácio Honorato dos Santos.

Art. 3º - A rua nova localiza-se no bairro Santa Cecília e fica após a Rua Maria Donina Maia.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 06 de julho de 2009.


ANTÔNIO SOARES DE ARAÚJO
Prefeito Municipal